



EDITAL N.º 008/2021 - PROPESP/UFAM

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**, através do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Amazônia Legal (PDPG- Amazônia Legal/UFAM), torna pública a abertura de edital para bolsa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas.

1. São quatro (4) bolsas de Estágio Pós-Doutoral vinculadas ao projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas para os cursos:
 - 1.1. Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (1 vaga).
 - 1.2. Programa de Pós-Graduação em História (1 vaga).
 - 1.3. Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (1 vaga).
 - 1.4. Programa de Pós-Graduação em Geociências (1 vaga)
2. Inscrições
 - 2.1. O período de inscrições vai de 17 maio até 17 de junho. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico: ppghistoria@ufam.edu.br; ppgsca@ufam.edu.br; ppgeo@ufam.edu.br; ppgech@ufam.edu.br, indicando por qual PPG pretende concorrer a vaga. No assunto da mensagem deve vir informado “PNPG/Amazônia Legal 2021.
 - 2.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
 - 2.3. O aviso da homologação das inscrições será feito por correspondência eletrônica e pela página de cada programa no dia 19 de junho de 2021.

 1



<http://www.ppggh.ufam.edu.br/>; História

<https://ppgsca.ufam.edu.br/>; Sociedade e Cultura na Amazônia

<https://ppggeo.ufam.edu.br/>; Geociências

<https://ppgech.ufam.edu.br/>; Ensino de Ciências e Humanidades

2.4. Serão recebidas inscrições até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2021. A PROPESP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.

3.1. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas com o seguinte objetivo geral no âmbito do Programa de Pós-Graduação participante.

3.1.1. Consolidar os programas, envolvendo dimensões epistêmicas, cognitivas, históricas, culturais e geopolíticas, considerando os contextos amazônicos como lugares de conhecimento do exercício científico, dos saberes tradicionais, da historicidade de povos e culturas, assim outras peculiaridades regionais.

4. O perfil dos candidatos (as) para atuar no projeto.

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura busca um candidato/a que possa, a partir da experiência junto ao Laboratório de Ciências Sociais e Interdisciplinaridade na Amazônia, estabelecer uma interlocução no campo da interdisciplinaridade para pensar os processos sociais relacionados aos povos amazônicos.



- 4.2. O Programa de Pós-Graduação em História busca um candidato/a que possa discutir no interior do projeto a dimensão da historicidade de temas definidos e problematizados a partir de fontes históricas do registro e das representações de fazeres sociais de diferentes grupos e sujeitos, organizados ou não, em diferentes espaços e temporalidades amazônicas.
- 4.3. O Programa de Pós-Graduação em Geociências busca selecionar um candidato(a) com experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de Geociências para ampliação e fortalecimento da temática geoconservação em sua área de atuação, possibilitando uma maior interação com Grupos de Pesquisa locais, nacionais e internacionais. O(a) pesquisador (a) selecionado (a) irá trabalhar diretamente na identificação e avaliação de sítios de Interesse Geológico e na elaboração e execução de um projeto de geoturismo para o Geoparque Cachoeira do Amazonas.
- 4.4. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades busca um candidato/a que possa desenvolver a pesquisa de forma transdisciplinar com destaque nos processos de ensino e aprendizagem das ciências naturais, exatas e humanidades, permitindo a produção do conhecimento para o contexto educacional, cultural e social, com ênfase na Amazônia.
5. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral é de no mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período. A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa com sessenta dias antes do término da bolsa, e apresentada para avaliação do Colegiado.
6. O tempo mínimo de dedicação do candidato ao Pós-doutorado é de 20 horas semanais.



7. Do interessado na realização do Estágio Pós-Doutoral exige-se, no mínimo:

- 7.1. apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- 7.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.3. Plano de trabalho pretendido, com indicação do Programa de Pós-Graduação de interesse enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de iniciação científica, e demais atividades que serão desenvolvidas;
- 7.4. apresentar relatório semestral, em sendo o caso e global ao término do período de Estágio Pós-Doutoral.
- 7.5. Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu País, a proposição do estágio deverá ser analisada pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, ao qual o(a) candidato(a) submete sua inscrição.

8. Documentos exigidos para a inscrição.

- 8.1. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet nos endereços eletrônicos acima mencionados, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF.
- 8.2. Requerimento dirigido à cada coordenação de programa em pretende concorrer, contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo.
- 8.3. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor.



- 8.4. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
- 8.5. Histórico do Mestrado e do Doutorado ou do Doutorado Direto.
- 8.6. Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para estrangeiros.
- 8.7. Documento de identidade e CPF, ou passaporte
- 8.8. Comprovante de endereço para candidato estrangeiro residente no exterior;
- 8.9. Plano de trabalho pretendido, com indicação do Programa de Pós-Graduação de interesse enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa, incluindo a indicação de orientação de iniciação científica, e demais atividades que serão desenvolvidas.
- 8.10. Em caso de produção intelectual não disponível na internet, anexar imagens digitalizadas de partes da publicação (capa, página de rosto, sumário e primeira página do artigo ou capítulo) a título de identificação e comprovação.

9. Da seleção

- 9.1. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Comissão específica designada pelo Colegiado de cada programa participante do PNPd/Amazônia Legal.
- 9.2. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos/as, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho ao escopo da proposta do PNPd/Amazônia Legal.

10. Divulgação do Resultado Final.



- 10.1. O Resultado Final Preliminar da seleção será divulgado na página de cada PPG (no endereço: <http://www.pppgh.ufam.edu.br/>; <https://ppgsca.ufam.edu.br/>; <https://ppggeo.ufam.edu.br/>; <https://ppgech.ufam.edu.br/>) até o dia 25/06/2021.
- 10.2. Os candidatos terão o prazo de 48h para interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar. O Recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do respectivo programa para qual o candidato concorre, a saber: (ppghistoria@ufam.edu.br - História; ppgsca@ufam.edu.br - Sociedade e Cultura na Amazônia; ppgeo@ufam.edu.br - Geociências; ppgech@ufam.edu.br - Ensino de Ciências e Humanidades).

11. Da bolsa

- 11.1. O candidato/a não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.
- 11.2. O candidato deverá ser credenciado como professor colaborador do PPGs a qual concorrer a bolsa/UFAM.

12. Conforme Portaria CAPES 086/2013, a bolsa PDPG/Amazônia Legal engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

13. Das Disposições finais.

- 13.1. As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado.
- 13.2. Ao Colegiado de cada Programa caberá:
- 13.2.1. referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;



- 13.2.2. estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário e
- 13.2.3. avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.
- 13.3. Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral, docente credenciado nos Programas de Pós-Graduação da UFAM, caberá:
- 13.3.1. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e;
- 13.3.2. emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- 13.4. O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato ao pós-doutorado sem bolsa.
- 13.5. Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado será disponibilizado acesso:
- 13.5.1. à Biblioteca da UFAM;
- 13.5.2. aos laboratórios e outros equipamentos
- 13.6. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em História.
- 13.7. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria no 086 de julho de 2013 da Coordenação de



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-
CAPES ou outra que lhe vier a substituir.

- 13.8. Os casos não tratados neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Manaus, 08 de abril de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação